



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.340, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE APOIO E
RECUPERAÇÃO PENIEL

*De autoria do Vereador: **Romero Silva de Menezes***

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Casa de Apoio e Recuperação Peniel, com sede nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de fevereiro de 2018

Prefeitura Municipal de Frutal,

130 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECILIA MARCHI BORGES